

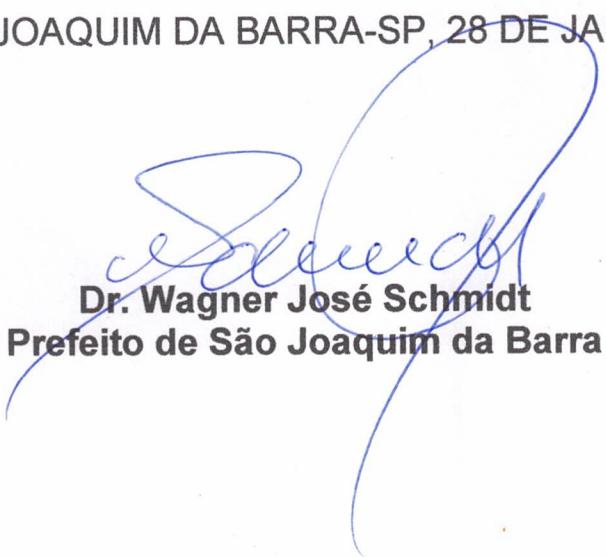


LEI Nº 1.747, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.
(Altera Pequeno Valor)

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de Janeiro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

- Artigo 1º.** O pequeno valor de que trata a Lei nº 1.622, de 24 de janeiro de 2025, passa a ser de R\$ 8.475,55 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
- Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, bem como qualquer disposição anterior que altere o valor aqui fixado, ou qualquer outro modo de atualização da Requisição de Pequeno Valor (RPV), devendo ser considerado para pagamento da requisição somente o limite do teto previsto no art. 1º desta Lei.

SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, 28 DE JANEIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra